

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

PROCESSO Nº 079/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2015

1. Solicitante: Chiang Pei Hua" <chiangpeihua@gmail.com>

2. Tempestividade do esclarecimento: O item 17.4, do edital, diz que:

“17.4. Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, **até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes**, devendo ser protocolados na Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1946, Vila Leopoldina, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP”.

Assim, o prazo para encaminhamento de consultas e/ou esclarecimentos encerrou-se em data de **03/11/2015**, considerando que a data de abertura do certame está designada para o dia **10/11/2015**, às **09:30**. Via de consequência, o pedido é **intempestivo**, pois a solicitante encaminhou-o por *e-mail* datado de 04/11/2015, às 22:47.

O prazo deve ser observado pelos licitantes justamente para que a Administração possa providenciar as respostas, sem interferir no fluxo regular do procedimento licitatório instado; evitando-se, assim, prejuízos aos demais participantes.

2. Síntese do pedido de esclarecimento:

De toda sorte, o pedido de esclarecimento trata do **subitem 9.1.4.**, do edital (habilitação técnica), nos seguintes termos:

“[...]”

O Item (a) da Cláusula 9.1.4.1. do Edital se refere especificamente à Habilitação Técnica da Licitante, que deverá comprovar, através de atestados, que atua e possui experiência em comercialização em FLV - Frutas, Legumes e Verduras. Desta forma, pela redação do



Edital entende-se que a Licitante das áreas AM's e AMJ's deverá ser atuante no comércio exclusivamente de frutas, legumes e/ou verduras para cumprir o requisito da Habilitação Técnica.

Entretanto, conforme a real situação das áreas AM's e AMJ's, há diversos permissionários com TCRU's e AU's vigentes, que atuam nos referidos pavilhões AM's e AMJ's em comercialização de produtos afins e diversos como, por exemplo, embalagem especificamente para frutas, legumes e/ou verduras.

Além disto, conforme o website do CEAGESP, mas especificamente na página onde contém informações sobre as áreas do CEAGESP (<http://www.ceagesp.gov.br/entrepotos/etsp/localize-se/>) há a informação de que as áreas AM's e AMJ's são destinadas a "Diversos" e não a frutas, legumes e/ou verduras de forma específica ou mesmo vedando a comercialização de produtos diversos e/ou afins de frutas, legumes, verduras ou de produtos alimentícios de forma geral.

Desta forma, entendemos que há um desvio de finalidade na exigência apresentada no Item (a) da Cláusula 9.1.4.1., sendo que o mesmo deveria incluir a comercialização de produtos afins à frutas, legumes e/ou verduras, possibilitando que tais permissionários/empresários que atualmente atuam na área de embalagens especialmente para frutas, legumes e verduras nas áreas AM's e AMJ's há mais de 10 anos possam participar da Concorrência Pública no. 15/2015 e ter a chance de continuarem a exercer a sua atividade dentro do CEAGESP tendo em vista que a embalagem dos produtos, apesar de acessória, é fundamental para a comercialização dos produtos alimentícios.

Além disto, em visita presencial à administração da CEAGESP, consultamos a Sra. Nilda que, na oportunidade telefonou para a área jurídica da CEAGESP para fazer o mesmo questionamento, e foi informada de que houve um erro no Edital, e que faltou a atividade de "Diversos" no Item (a) da Cláusula 9.1.4.1. do Edital, mas que as áreas AM's e AMJ's eram sim destinadas a comercialização de "Diversos", que incluiria o comércio de embalagens para frutas, e que tais áreas poderiam ser concedidas para licitantes que atuassem diretamente no comércio de embalagens para frutas.

Assim, pedimos a gentileza de que nos posicionem sobre esta questão, tendo em vista a grande quantidade de atuais permissionários, que já atuam nas referidas áreas possam, de fato, além de participar da Concorrência Pública no. 15.2015, possam efetivamente ganhar a concorrência, caso formulem a melhor proposta e continuarem a exercer as suas atividades como têm exercido há mais de 10 anos.

[...]"



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

3. Resposta:

De fato, há uma divergência entre o subitem 9.1.4. e o Anexo I - MEMORIAL DESCRITIVO - DESCRIÇÕES DAS ÁREAS VAGAS, METRAGENS E VALORES DO TCRU POR M², do edital.

Portanto, o procedimento licitatório será readequado. A **nova data para a abertura e recebimento dos envelopes** da presente concorrência pública será o dia **10/12/2015, às 09:30.**

São Paulo, 09 de novembro de 2015.

AGUINALDO BALON

GERENTE DO DELCO

Departamento de Licitações, Compras e Contratos